



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

LILIANA
REMOR
BARRETO
28/07/2022 15:36

CLAUDIA
VOIGT
ESPINOLA
28/07/2022 15:52

CLAUDIONOR
DA SILVA
28/07/2022 17:08

PROAD: 6936/2022

1. Identificação e justificativa da necessidade

Identificação:

Capacitação e atualização dos servidores da Polícia Judicial, tendo em vista o Programa de Reciclagem Anual (Portaria PRESI nº 293/2014). Curso com conteúdo compatível à informação e às técnicas no uso de equipamento de segurança chamado bastão retrátil.

A demanda estimada é de 65 (sessenta e cinco) servidores que deverão ter acesso à plataforma digital para aulas teóricas, à distância, de modo assíncrono e individualizado, com carga horária total de 19 (dezenove) horas; além de 7 (sete) horas de aulas práticas, presenciais, divididos em 2 (duas) turmas, durante sábado a combinar, para aprendizado de técnicas de uso do bastão retrátil, totalizando 26 horas de curso.

A título de informação, cabe mencionar que um curso sobre o tema Acessibilidade, com carga horária de 4 horas através de instrutoria interna, que somadas a essas 26 horas da capacitação aqui tratada, cuja soma totaliza a carga horária de 30 horas do Programa de Reciclagem Anual, foi tratado em PROAD específico e já encontra-se autorizado (Proad 7326/2022).

Justificativa:

Tendo em vista o disposto na Portaria PRESI nº 293/2014, que trata do Programa de Reciclagem Anual destinado aos servidores da Polícia Judicial, reforçada pelo contido na Portaria SEAP nº 3/22, que dispõe sobre as atribuições





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

funcionais dos agentes e inspetores da Polícia judicial no âmbito deste Tribunal, a referida unidade administrativa solicita meios e condições de capacitação e instrumentalização para pleno exercício das atribuições.

Diz, ainda, o art. 7º dessa mais recente Portaria que “aos agentes e inspetores da Polícia Judicial serão disponibilizados equipamentos compatíveis com o grau de risco do exercício de suas funções”.

Quanto à temática da Reciclagem esse ano, foi escolhido o BET (Bastão Expansível Tático) considerado uma arma não letal, mas que necessita de treinamento adequado para sua utilização.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A ação pedagógica se alinha ao MACRODESAFIO - CNJ - “**APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS**”, mesmos termos que descrevem um dos objetivos estratégicos do TRT/SC para o período 2021-2026, na perspectiva aprendizado e crescimento.

Desdobra-se em “aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração: os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho; a gestão por competências; os normativos dos órgãos de controle; as competências exigíveis para o trabalho digital; as modalidades de trabalho presencial e a distância; e a inovação dos métodos e processos de trabalho.”

3. Definição dos requisitos da contratação

O serviço a contratar não possui natureza contínua. Em relação à sua execução, deve disponibilizar conteúdo de aulas teóricas (19h) em plataforma digital, durante o período de dois meses (setembro/outubro) e oferecer aula prática



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(7h), presencial, a realizar-se em sábados, dividida em 2 turmas, sobre Bastão Retrátil.

Para a realização do curso, solicita-se ao ministrante o fornecimento dos bastões em quantidade necessária ao aprendizado, além de outras obrigações:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal e para fins de ajustes operacionais e de gestão da capacitação;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Fornecer material de apoio, os bastões / estudo quando for o caso;
- Enviar mensagem (através de e-mail) antes da data de início do curso ao participante com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual da empresa contratada;
- Informar horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes, sempre que necessário;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta.
- Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;
- Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;
- Ressarcir em igual período à contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.
- Observar o Código de Ética do TRT12 durante a execução dos serviços.
- Ao final do curso, fornecer lista com os servidores aprovados nas duas partes, teórica e prática.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Requisitos para navegação:

Tendo em vista que 19 (dezenove) horas do curso são de aulas teóricas, à distância e de forma assíncrona, requer-se a disponibilidade do conteúdo em plataforma digital oferecida pelo instrutor/contratado para que os servidores possam acessar o conteúdo no tempo em que melhor lhes aprouver, com requisitos técnicos amplamente disseminados e de fácil aquisição.

Requisitos programáticos:

A empresa/instrutor deve obedecer ao programa apresentado durante a fase de oferecimento de propostas, observadas alterações apontadas pela equipe de contratação ou pela área demandante e que sejam fundamentais ao aprendizado e/ou à execução.

Deve oferecer acesso instrucional às técnicas de uso do bastão retrátil, de forma que o servidor possa reconhecer os modelos, sua utilidade, a legislação abrangente, os limites de sua ação e as consequências às pessoas, condicionando-as à atividade racional e ponderada.

A experiência do profissional indicado para a realização do curso também é fator relevante para a escolha da melhor alternativa.

Requisitos materiais:

Nas aulas teóricas, a responsabilidade de acesso e a compatibilidade entre equipamentos, programas e a plataforma disponibilizada pela contratada, é inteiramente do servidor.

Nas aulas práticas, exige-se utilização de bastões fornecidos pelo(s) instrutor(es), preferencialmente individualizados, de forma a terem contato com o real equipamento.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Requisito localidade:

A localidade para realizar a etapa presencial do curso encontra-se na Sede do TRT12, em Florianópolis, onde existe espaço para se realizar trabalhos de forma a ficarem organizados em, pelo menos, duas turmas. O objetivo é trazê-los no sábado, evitando-se o afastamento de seu local de trabalho durante a semana, gerando, sobretudo, um clima de integração.

Segundo informações da área demandante, caso necessário, o Tribunal dispõe de tatame para realizar a atividade.

4. Estimativas das quantidades

O intento da Polícia Judicial deste TRT é levar os conhecimentos da técnica do uso do bastão retrátil a 65 (sessenta e cinco) servidores da área. Tem considerado que o curso, sendo feito à distância em sua parte teórica, diminuirá consideravelmente os gastos com diárias e transporte, pois a aula prática, que será presencial, se dará em um único sábado para cada servidor.

5. Pesquisa de mercado

A pesquisa de mercado realizada contemplou o envio de e-mails a diferentes empresas que têm referência no mercado de capacitação para a área de segurança, com foco na área judiciária.

As empresas que encaminharam propostas são de classificação econômica como micro ou pequena empresa, todas com sede no território nacional.

6. Descrição da solução como um todo

Curso de técnicas de uso de bastão retrátil, para capacitar 65 (sessenta e cinco) agentes da Polícia Judicial do TRT12, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, sendo 19 (dezenove) horas, na modalidade EAD, de forma assíncrona,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

através de acesso a plataforma digital com conteúdo elaborado pelo(a) instrutor(a), acrescidas de aulas práticas com carga horária de 7 (sete) horas, aplicadas em duas turmas, durante sábados, a combinar, no prédio Sede do Tribunal, em Florianópolis.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se vislumbra o parcelamento da contratação porque o ensinamento prático completa o teórico e visa-se o aprendizado integral e conectado, onde o instrutor possa fazer a conexão do conteúdo com as habilidades técnicas no uso do equipamento de defesa.

8. Providências para adequação do Tribunal

O Tribunal deverá disponibilizar ao instrutor/empresa contratada, espaço suficiente para abrigar as atividades de cada turma.

O ambiente deve estar limpo e ventilado e com boas condições de uso.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Entende-se como solução mais adequada para esta demanda a contratação de curso em modalidade híbrida, com maior carga horária na modalidade EaD Assíncrona, o que permite o melhor aproveitamento do conteúdo pelos participantes com o menor investimento em termos de deslocamento / diárias, além de não exigir que se afastem por longo período de suas atividades laborais. O fato de ser assíncrono permite que cada participante faça as atividades propostas e estude o conteúdo disponibilizado em seu tempo, da forma que melhor adequar a sua rotina. Por outro lado, é fundamental que haja uma parcela do curso no formato presencial, por se tratar do uso de ferramenta de defesa, que exige atividade prática orientada para que as técnicas e o correto manuseio sejam instruídos da melhor forma, sendo essa etapa presencial realizada em um único dia por cada participante, o que visa a





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

economia de recursos financeiros para os casos em que há necessidade de deslocamento / diárias.

Com relação à instituição a ser contratada, analisou-se as propostas recebidas. Todas foram recebidas pela Unidade Demandante e repassadas à Coordenadoria de Polícia Judicial, que é o público-alvo direto desta atividade. As propostas foram analisadas por ambas as áreas que fizeram suas considerações, resultando na indicação da empresa **Centro de Estudos de Ciências Policiais**. A empresa apresentou proposta de acordo com a demanda e o menor custo. Outra empresa com proposta bem avaliada foi a Top Defense Ltda, porém seu valor ficou superior à supracitada.

10. Resultados Pretendidos

- Capacitar todos os agentes da Polícia Judicial com equipamento de fácil transporte e baixo impacto - bastão retrátil;
- Proporcionar aprendizagem de uso de técnicas para abordagens adequadas;
- Integrar os servidores da área de segurança institucional;
- Obedecer ao regramento de capacitação continuada.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Há viabilidade para a realização da contratação pelos motivos seguintes:

- Interesse da área demandante;
- Planejamento prévio da atividade;
- Capacidade técnica de ministrantes interessados;
- Disponibilidade de recursos financeiros;
- Impacto ambiental nulo;
- Nenhuma alteração necessária ao ambiente de atividade presencial;
- Nenhuma adequação em relação à atividade não-presencial;
- Capacitação de baixo custo por servidor.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de finalização ou interrupção do contrato antes do término do serviço contratado, medidas administrativas serão tomadas com base na Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Além disso, sugere-se que seja realizada nova contratação, de outra empresa, para que os cursos sejam disponibilizados, sem prejuízo aos servidores interessados.

13. Análise de Riscos

1. Riscos no processo de contratação

1.1 Demora no processo de contratação

- **Probabilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não disponibilização dos cursos na data prevista;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- **Ações preventivas:** realizar o processo de contratação com prazo suficiente para a sua concretização em tempo hábil; realizar instrução do processo de maneira adequada;
- **Ação de contingência:** corrigir os problemas identificados que geraram o atraso e manter comunicação permanente com as áreas envolvidas no processo;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

1.2 Empresa não estar com a documentação necessária regularizada

- **Possibilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não disponibilização dos cursos na data prevista;
- **Ações preventivas:** consulta aos sites disponíveis da regularidade das empresas;
- **Ação de contingência:** identificar junto à empresa as razões da irregularidade e se solicitar correção no curto prazo; caso não haja possibilidade de correção, buscar outra empresa para atender a demanda;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

2. Riscos de não realização do curso de acordo com a proposta acordada

- **Possibilidade:** baixa;
- **Impacto:** alto;
- **Dano:** não disponibilização dos cursos;
- **Ações preventivas:** comunicação permanente com a contratada para acompanhar as etapas preparatórias e de execução do curso;
- **Ação de contingência:** aplicação das multas e penalidades cabíveis e compatíveis com o descumprimento do contrato;
- **Responsáveis:** Equipe de gestão e fiscalização.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização****Gestor**Nome: **CLÁUDIA VOIGT ESPINOLA**

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG - EJUD12

Cargo: Analista Judiciária - Diretora

Ramal: 4291

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

 Sim () Não**Substituto do Gestor**Nome: **DANIEL DE ARAÚJO CAMILO**

Matrícula: 3971

Lotação: DIFTAG - EJUD12

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4072

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

 Sim () Não**Fiscal**Nome: **CLAUDIONOR DA SILVA**

Matrícula: 1192

Lotação: CPJUD

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4289

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

 Sim () Não**Substituto do Fiscal**Nome: **MARCELO HENRIQUE SESTREN**

Matrícula: 1211

Lotação: CPJUD

Cargo: Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

Ramal: 4274

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

 Sim () Não



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Administrativo:

Nome: **Angela Terezinha Teixeira** Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

Ramal: 4257

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

(X) Sim () Não

Substituto do Fiscal Administrativo:

Nome: **Edinete Volpato Dutra de Souza** Matrícula: 2389

Lotação: SEOF/NULAD

Ramal: 4257

E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG?

(X) Sim () Não

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: **CLÁUDIA VOIGT ESPINOLA**

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG - EJUD12

Cargo: Analista Judiciária

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291

Integrante técnico:

Nome: **CLAUDIONOR DA SILVA**

Matrícula: 1192

Lotação: Coordenadoria de Polícia Judicial

Cargo: Técnico Judiciário





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante administrativo:

Nome: **LILIANA REMOR BARRETO**

Matrícula: 2251

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Data: 28/07/2022.

